

**SEMINÁRIO "PREVENÇÃO DE RISCOS PROFISSIONAIS:
PRESERVAR O PASSADO, PROTEGER O FUTURO"**

"A PREVENÇÃO DE RISCOS PROFISSIONAIS"

27 ABRIL 2011

Começo por agradecer Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais (CNPRP) a organização deste evento e à Dr.^a Mariana Neto, Directora do Centro, o convite endereçado à CIP para convosco partilhar algumas breves ideias sobre a prevenção de riscos profissionais.

Aproveito, também, este momento inicial, para dar os parabéns ao CNPRP pelos 49 anos de vida que hoje celebra e desejar o maior sucesso futuro no desempenho das suas importantes funções.

A importância da prevenção de riscos profissionais é por demais evidente e actual quando, apesar de alguns progressos verificados nos últimos anos, observamos os números relativos às doenças profissionais, mas também aos acidentes de trabalho, quer em Portugal quer na Europa.

Trata-se de um assunto muito importante pelas consequências sociais associadas às doenças e aos acidentes profissionais - a vida das pessoas.

Mas as políticas de prevenção, para além dos aspectos sociais, têm, também, naturalmente, subjacente uma motivação económica.

De facto, um argumento relevante para a implementação de políticas de prevenção nas empresas é a vantagem económica:

- para além da óbvia poupança em custos directos, resultantes da ocorrência de doenças profissionais e acidentes de trabalho, observa-se:
 - quebras de produtividade;
 - aumentos dos custos dos seguros;
 - obrigatoriedade de ajustamentos de horários ou a tomar medidas para substituir o trabalhador ausente;

- existe um conjunto de impactos que podem ser minimizados, de que é exemplo a deterioração da marca.

Todas estas situações têm reflexos no desempenho da empresa e na sua posição concorrencial no mercado.

O absentismo no trabalho, resultante de doenças e acidentes profissionais, tem também um efeito negativo nas economias em consequência da perda de produção potencial devido à redução da força de trabalho disponível e ao aumento dos custos com tratamentos médicos e da segurança social.

Em conclusão, verifica-se que prevenção dos riscos profissionais constitui, um factor determinante para a saúde, segurança e qualidade de vida dos trabalhadores, e reflecte-se directamente na produtividade das empresas.

E trata-se de uma temática que tem merecido grande atenção, e gerado amplo consenso, entre os Parceiros Sociais representados na Concertação Social e no Diálogo Social, quer ao nível internacional e da UE, quer ao nível nacional.

No âmbito internacional, para além de diversas Convenções e Recomendações da OIT (por exemplo, a Convenção n.º 155, de 1981, sobre Segurança e Saúde no Trabalho – ratificada por Portugal em Maio de 1985 –, e a Recomendação n.º 164, de 1981, sobre a mesma matéria), cabe destacar a Convenção n.º 187 relativa ao Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, bem como a Recomendação n.º 197, sobre a mesma matéria, ambas adoptadas na Conferência Internacional do Trabalho em 2006.

Ao nível da UE, há a salientar que a saúde e segurança fizeram parte do 1º Programa de Trabalho Plurianual do Diálogo Social (2003-2005), ao abrigo do qual os Parceiros Sociais da UE (BUSINESSEUROPE – Confederação Europeia de Empresas, CES – Confederação Europeia de Sindicatos, CEEP – Centro Europeu de Empresas com Participação Pública e/ou de Interesse Económico Geral, e UAPME – Associação Europeia da Pequenas e Médias Empresas) celebraram o Acordo Voluntário sobre Stress Relacionado com o Trabalho, em 8 de Outubro de 2004.

No âmbito do 2º Programa de Trabalho Plurianual do Diálogo Social, para 2006-2008, a problemática da saúde e segurança encontra-se novamente presente, designadamente ao nível das negociações que culminaram com a celebração, entre os já citados Parceiros Sociais da UE, de um Acordo Voluntário sobre Violência e Assédio no Local de Trabalho, em 26 de Abril de 2007.

Os Acordos têm por objectivo, por um lado, aumentar a consciência e a compreensão dos Parceiros Sociais (empresas, trabalhadores e seus representantes) quanto às respectivas matérias e, por outro lado, fornecer a esses mesmos Parceiros um quadro orientador que lhes possibilite identificar, prevenir e gerir os problemas que emergem de tal tipo de situações.

No âmbito da Estratégia Comunitária para a Saúde e a Segurança no Trabalho 2007-2012, lançada pela Comissão Europeia em Fevereiro de 2007, comete-se aos Estados-Membros dar prioridade à aplicação de um conjunto de instrumentos que garantam um nível elevado de respeito pela legislação da UE, designadamente nas PME e nos sectores de maior risco.

Entre tais instrumentos contam-se: a divulgação de boas práticas a nível local; a formação dos empresários e dos trabalhadores; o desenvolvimento de instrumentos simples para facilitar a avaliação dos riscos; a divulgação, em linguagem simples, de informações e orientações de fácil compreensão e execução; etc..

Ao nível nacional é de destacar o facto de todas as Confederações Patronais e Sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS) terem subscrito os Acordos de Concertação de 1991 e de 2001 sobre Segurança e Higiene no Trabalho.

Não obstante, verifica-se que Portugal tem revelado algum atraso em relação à situação média dos países que constituem a União Europeia, que resulta, inequivocamente, de condicionantes estruturais, e do facto de a legislação comunitária ter sido concebida com base num paradigma de empresa dificilmente ajustado à estrutura empresarial portuguesa, constituída maioritariamente por micro e pequenas empresas.

Devemos ter a consciência que qualquer organização das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho implementada pelas empresas e capaz de gerir os riscos - identificando os perigos, avaliando os riscos e, posteriormente, controlando esses mesmos riscos -, por muito boa que seja nunca poderá - realisticamente -

suprimir por completo todos os factores de risco inerentes às actividades desenvolvidas.

De facto, o que se pode almejar é a redução ou a minimização humanamente possível dos mencionados factores de risco.

É, no entanto, ao Estado que incumbe o papel fundamental na promoção de uma cultura de prevenção, e isso passa pela implementação de um conjunto de importantes medidas.

Tais medidas encontram-se plasmadas em dois documentos aprovados por consenso entre os Parceiros Sociais e o Governo: a Estratégia Nacional para a Saúde e Segurança no Trabalho 2008-2012 (v. Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008, de 1 de Abril) e o Plano de Acção para Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).

No que diz respeito à Estratégia Nacional para a Saúde e Segurança no Trabalho, é de realçar que é necessário reactivar, com carácter de urgência, o Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho (CNHST) uma vez que é no seu âmbito que deve ser apreciada a avaliação global da execução da citada Estratégia.

Por seu turno, a intervenção fundamental das Confederações Patronais na promoção de uma cultura de prevenção passa principalmente por acções de sensibilização e divulgação junto das empresas e das associações.

Aliás, quero aproveitar este momento para vos transmitir que a CIP, com o apoio do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), desenvolveu dois manuais de prevenção de riscos profissionais para o sector Metalúrgico e Metalomecânico e para o sector Têxtil e do Vestuário.

Os referidos manuais foram objecto de duas sessões públicas de apresentação no passado dia 15 de Dezembro de 2010 e contaram com uma elevada participação por parte das empresas.

Destaca-se, igualmente, a importância de que também se pode revestir a intervenção dos parceiros sindicais na promoção da cultura de prevenção, junto dos trabalhadores, na medida em que existem graves carências nesse domínio que resultam em parte da falta de formação e de informação.

Finalmente, é importante destacar a ideia de que a evolução legislativa neste domínio deve ter por base de sustentação o avanço tecnológico e da medicina e pressupostos científicos irrefutáveis.

É que neste, como em outros domínios, deve ser feita uma análise custo-benefícios de todas as propostas legislativas, na medida em que por vezes alterações legislativas por vezes aparentemente pouco relevantes têm implicações financeiras muito significativas.

A não consideração desses pressupostos pode ter como consequência a adopção de soluções verdadeiramente desajustadas e excessivas, o que, aliás, poderá a vir a acontecer na sequência das discussões a propósito de diversas matérias, como, por exemplo, dos campos electromagnéticos.

Devemos referir que a legislação comunitária relativa à saúde e segurança é mais exigente que a legislação vigente em algumas zonas que concorrem directamente com a Europa, e que a legislação nacional, resultante da transposição de legislação comunitária, estabelece níveis de protecção muito superiores aos que existem em alguns países da UE (ex.: a obrigatoriedade da existência de serviços internos de SST para empresas que exerçam actividades de risco

elevado), o que significa uma desvantagem competitiva muito acentuada para as empresas que operam em Portugal.

É evidente que não se pode pôr em causa a Segurança e Saúde dos trabalhadores, pois são valores fundamentais.

No entanto, os Governos devem compensar algumas desvantagens competitivas, que resultam da transposição de Directivas que espelham os níveis de protecção europeus, tornando os mercados de trabalho mais flexíveis e eficazes.

Em conclusão, a redução das doenças profissionais, mas também dos acidentes de trabalho, resultante ou não de riscos emergentes passa em grande medida pela criação de uma cultura de prevenção, a qual exige uma intervenção e congregação de esforços, por parte do Estado, empregadores e sindicatos.

Muito obrigado pela vossa atenção e, mais uma vez, parabéns pelos 49 anos de existência do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais.